



EDITAL N.º 187/2022-PROG/UEMA

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ANULAÇÃO DA APOSTILA EM VIRTUDE DO PREVISTO NOS SUBITENS 2.7 E 2.7.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público o edital de notificação da decisão da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma sobre cancelamento de inscrição e anulação da apostila de diploma prevista nos subitens 2.7 e 2.7.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA de candidatos inscritos Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, considerando o constante nos autos dos Processos n.º 0031692/2022, n.º 0033993/2022, n.º 0033992/2022 e n.º 0034442/2022.

1 DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

1.1 A decisão da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma sobre cancelamento de inscrição e anulação da apostila de diploma dos candidatos relacionados no quadro 1 deste Edital baseia-se nos autos dos Processos n.º 0031692/2022, n.º 0033993/2022, n.º 0033992/2022 e n.º 0034442/2022, considerando a apuração resultante dos processos administrativos por violação dos candidatos aos subitens 2.7 e 2.7.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

Quadro 1 – Lista de candidatos e respectivos processos

NOME	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ALBERTO LIMA DA SILVA FILHO	2427	REM_Uema_002425	0031692/2022
JÉSSICA LUANA COSTA	3123	REM_Uema_003120	0033993/2022
NADIELLE DOS SANTOS GRANADO	2784	REM_Uema_002781	0033992/2022
MICHELE RANZOLIN BELLAVER	2529	REM_Uema_002526	0034442/2022



2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1 Será encaminhada para o e-mail, cadastrado no ato da inscrição, dos candidatos citados no Quadro 1 do subitem 1.1 deste Edital, a decisão na íntegra da Comissão Permanente de Diploma da UEMA que deliberou pelo cancelamento da inscrição dos candidatos supracitados e a anulação da apostila e todos os demais atos administrativos procedentes do processo de revalidação de diploma, e o documento emitido pela IES de origem dos candidatos acerca da certificação negativa de autenticidade

2.2 O candidato ou seu procurador legal poderá interpor recurso à decisão da Comissão Permanente de Diploma da UEMA, considerando o previsto no item 1 deste Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado a partir da publicação deste Edital, devidamente fundamentado.

2.3 Em caso de recurso encaminhado por procurador legal, deverá ser anexada ao e-mail a procuração *ad judicium* devidamente assinada.

2.4 Outros documentos a serem anexados para fundamentar o recurso deverão ser digitalizados, coloridos e no formato PDF.

2.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail revalidacaomedicinaespecial@prog.uema.br e gabinete@prog.uema.br, considerando o prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital.

2.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

2.7 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 20 de abril de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor